



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 20 de agosto de 2020 – Nº2060

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 716/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Complementar nº 14, de 24 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

I - INSTITUIR GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, com a finalidade de elaborar a revisão do Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Complementar nº 14, de 24 de dezembro de 2004, composto dos seguintes servidores:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Genize Vicente de Souza – Gerente Executivo – Mat. 2038
Flávio de Souza Coelho – Agente Administrativo – Mat. 5961
Rômulo Gomes Salles – Assessor Executivo – Mat. 11.131
Rhayan de Almeida Cabral – Assessor Executivo – Mat. 11.353
José Henrique Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão de Obras Públicas – Mat. 6896
Marco Antônio de Oliveira – Arquiteto – Mat. 11.672

- Secretaria Municipal de Fazenda

Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes – Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 8822
Wilson Coelho de Paula – Chefe do Setor de Arrecadação – Mat. 1219

- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Marcos Marinatti da Silva – Assessor Executivo – Mat. 11.726
Jamir Pereira Teixeira – Assessor Executivo – Mat. 8310

- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Cristina de Souza Braga – Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária – Mat. 6357
Heloísa Helena Teixeira – Agente Administrativo – Mat. 5960

- Secretaria Municipal de Educação

Karen Cristina Carvalho Silva – Chefe de Divisão de Administração – Mat. 4800
Luiz Fernando Gomes de Oliveira – Inspetor de Alunos – Mat. 8962

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Rômulo Mendonça Botelho – Chefe de Divisão de Controle Social – Mat. 1090
Hércules Miller Cardozo – Assistente Social – Mat. 11.673

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ricardo Torres da Silva – Motorista – Mat. 5920
José Ronaldo da Silva – Chefe do Setor de Manutenção Geral – Mat. 5872
Luiza Costa Ribeiro – Chefe do Setor de Apoio Administrativo – Mat. 2216

- Secretaria Municipal de Governo

Maraivan Pereira de Carvalho – Secretário Municipal de Governo – Mat. 11.686
Michele Emerick Souza Soares – Gerente Operacional – Mat. 10.777

- Secretaria Municipal de Esportes

Fábio Lúcio Paulino – Chefe de Divisão de Esportes – Mat. 10.820
Alex Souza Silva – Assessor Técnico – Mat. 6072

- Fundo de Previdência Social do Município de Pirai

Paula Lages Tolentino – Gerente de Programa Especial de Trabalho – Mat. 1511
Ronato Ignácio da Silva – Assessor Jurídico – Mat. 5998

- Procuradoria Jurídica

Maria Lúcia Alves – Assessor Jurídico – Mat. 2064
Rafaela Vieira Costa – Agente Administrativo – Mat. 11.581

II - O grupo Especial de Trabalho, ora instituído, será coordenado e supervisionado, em conjunto, pelos representantes, **Maraivan Pereira de Carvalho**, **Genize Vicente de Souza**, **Rafaela Vieira Costa**, da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e da Procuradoria Jurídica respectivamente.

III - Os representantes constantes do item “2” do presente ato, foram indicados pelos titulares das pastas aqui representadas.

IV - Fica determinado a máxima brevidade possível para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final a este Gabinete, para o conseqüente encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de revisão do Plano Diretor do Município de Pirai.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 717/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09826/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **PAULO CEZAR CASTRO DA SILVA**, Matrícula nº 10812, do cargo de Supervisor de Núcleo, a partir de 11/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PIRAÍ PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 718/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09829/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **ALEXANDRE NOVAES DE SOUZA**, Matrícula nº 10802, do cargo de Supervisor de Núcleo, a partir de 11/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

José Eduardo Barboza da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 719/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09831/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **EDMILSON ROSA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 10808, do cargo de Supervisor de Núcleo, a partir de 11/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09931/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/08/2020 a 10/08/2020, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **SARA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11775, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09971/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ROSA MARIA MENDES MARINS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 11026, do cargo de Supervisor de Núcleo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09253/2020;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VILMA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5863, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em agosto/2020 e término no último dia do mês de outubro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09033/2020;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **BARBARA GOMES DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES**, Docente II - Português, matrícula nº 9086, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2020 e término no último dia do mês de novembro/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PORTARIA Nº 724/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08843/2020;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ADRIANA FERREIRA SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4722, referente ao 2º e 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2020 e término no último dia do mês de fevereiro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09927/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11.780, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09973/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **CLAUDEIR PHILLIPI RAMOS ANDRADE**, Motorista, matrícula nº 10.683, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09974/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **MIRIAM MEDEIROS**, Matrícula nº 6233, do cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09969/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **PAULO CANDIDO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6134, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09975/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOSE OTAVIO FERREIRA DE ABREU**, Motorista, matrícula nº 5910, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09977/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **EDMAR CHAGAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5946, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09968/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ESTEVAM GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5107, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09970/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS ANSELMO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5733, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09972/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6846, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09978/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOAO JANIO ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5972, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08849/2020;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **TALINE ISIODORO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11893, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de agosto do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09974/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **MIRIAM MEDEIROS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6233, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10065/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **ALEXSANDRO SENA SILVA**, Matrícula nº 11132, do cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10015/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **LUANA DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 11527, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programa e Saúde Coletiva, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10005/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JOAO ROBERTO LADEIRA DA COSTA**, Matrícula nº 11491, do cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10014/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **SILVIO ADOLFO DE SOUZA**, Matrícula nº 11678, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10024/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JORGE LUIS CONRADO JUNIOR**, Matrícula nº 10962, do cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 742/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10030/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **METUSALEM PEREIRA RABELO**, Matrícula nº 10865, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10081/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **ENDERSON DA SILVA**, Matrícula nº 10899, do cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10021/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA**, Matrícula nº 10893, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 745/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07836/2020;

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 683/2020 de 04 de agosto de 2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10083/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **ADILSON ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 2215, do cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10002/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ARNALDO CESAR DIAS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7712, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10004/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **EDCEIA DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6246, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10006/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **EDIVANE CASTILHO LAGE**, Arquiteto I, matrícula nº 2224, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Pirai foi eleita o melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

**PORTARIA Nº 750/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10012/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ROGERIO NUNES DA SILVA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 4869, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10020/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **AILTON DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 10815, do cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10052/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ELIAS CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5896, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10053/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ALMI CUSTODIO DOS SANTOS**, Pedreiro, matrícula nº 6472, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10083/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ADILSON ALVES FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 2215, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10022/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JUNIOR DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 6218, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10067/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8618, do cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10019/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ROGERIO GONÇALVES BARBOZA**, Motorista, matrícula nº 5921, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10028/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9131, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10026/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **PAULO CESAR LEANDRO SIMPLICIO**, Motorista, matrícula nº 5919, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10085/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7456, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10051/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOSE VENANCIO LIMA**, Motorista, matrícula nº 5911, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09995/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **CLAUDIA DA SILVA RODGERS**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 4748, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09946/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **CARLA APARECIDA BUENO**, Merendeira, matrícula nº 6511, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09984/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **CRISTIANO GONÇALVES FERREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4757, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09981/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **EDSON RICARDO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5701, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09945/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **FLAVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6095, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09994/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5965, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09983/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JOANEZIO DA SILVA MONTEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6891, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10022/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **JUNIOR DOS SANTOS DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6218, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09988/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **KLAUSS JOSE DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 6658, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09976/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LOURENÇO ROBERTO EUZEBIO**, Mecânico, matrícula nº 5879, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09987/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ MESSIAS LA MENA GONÇALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6291, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09980/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **MARCIA ANGELICA SANTOS BARBOSA PINHEIRO**, Médico Plantonista, matrícula nº 8806, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10067/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8618, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09998/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RICARDO TORRES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 5920, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09979/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RICARDO CAMPOS PASSOS**, Médico I, matrícula nº 6260, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09985/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE BARROS**, Docente II - Matemática, matrícula nº 4868, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09990/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ROBSON ROCHA DE ALVARENGA**, Motorista, matrícula nº 9161, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 779/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09989/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **WILDEN VIEIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5119, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10027/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5950, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09982/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **RONALDO CORREA LEITE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4871, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 07727/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, a servidora municipal **ALINE RODRIGUES GOMES**, Docente II – Inglês, matrícula nº 10324, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 07880/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **SEBASTIÃO FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL**, Topógrafo, matrícula nº 11182, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10086/2020;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **BRUNO HASSUM LANGONI**, Matrícula nº 11516, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/08/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 07836/2020;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **MARCO AURELIO PIRES DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7520, pelo período de 14/08/2020 a 16/11/2020, nos termos da Legislação em vigor.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, que fica marcado para o dia 25/08/2020 as 09h o prosseguimento do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2020.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Carlos Eduardo de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 023/20.

Partes: Município de Pirai e G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de perícia médica, visando o atendimento dos servidores do poder executivo para fins de controle de absenteísmo.

Valor Global: R\$-198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$-16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Autorização: Proc. Nº 0523/2020

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/18.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais), em decorrência de acréscimo no quantitativo, referente a 05 máquinas copiadoras, pelo período de 06 (seis) meses.

Fundamento: Art 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 09235/2020.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2020.

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleito a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 02/2020

Estabelece normas para o encerramento das turmas/Fases da Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contexto excepcional da pandemia;

CONSIDERANDO a garantia de atendimento e orientações dos objetivos de aprendizagem, tendo em vista cada situação específica para a realização do proposto;

CONSIDERANDO a LDB nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução/SME nº 02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 544 de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a MP nº 934/MEC de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020;

CONSIDERANDO que a avaliação tem caráter diagnóstico reflexivo e inclusivo e dará suporte para replanejamento e continuidade às ações, identificados os progressos e dificuldades demonstradas pelos estudantes,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 11 de 10 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01 de julho de 2000, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º: Definir normas complementares e excepcionais para a avaliação do desempenho escolar para o ano letivo de 2020 diante do cenário da pandemia da COVID-19, garantindo o diagnóstico do processo de aprendizagem em relação ao currículo previsto e desenvolvido em cada etapa da modalidade de ensino EJA, respeitando os limites e especificidades dos estudantes e do referido momento.

Art. 2º: Normatizar, em caráter excepcional, os procedimentos para o encerramento das turmas concluintes da Modalidade Educação Jovens e Adultos.
Parágrafo único: Os procedimentos englobam as turmas da Fase VIII/EJA.

Art. 3º: Compreender como procedimentos, em caráter excepcional para a Fase VIII/EJA:

I – Mapeamento, em tabela de cômputo, do status de acesso às atividades presenciais, bem como o de participação dos alunos.

II – Análise de cada situação específica, separadamente, no que tange às condições de acesso, dificuldades de aprendizagem, vulnerabilidades, falta de expectativas, etc.

III – Acompanhamento, monitoramento e verificação da avaliação qualitativa individual.

IV – Envio das atividades de reforço, tendo em vista as dificuldades observadas para as referidas turmas.

V – Levantamento das probabilidades de abandono nas demais fases, buscando alternativas e estratégias de prevenção.

VI – Busca, através de levantamento e contato para disponibilização das atividades e afins dos alunos que não estão realizando as atividades propostas, utilizando, inclusive, transporte escolar e da SME, recorrendo a:

- a) Programa Busca Ativa para alunos de, até, 17 anos.
- b) Parceria com PSF para os demais alunos.

Art. 4º: Publicizar esta normatização, espaços e meios de comunicação para acesso e envio das atividades de avaliação qualitativa aos alunos.

Art. 5º: Padronizar a Avaliação Qualitativa na plataforma AVA e na condição impressa para verificação do desempenho, da evolução e do acesso e participação dos alunos, sem atribuição de nota e definição de percentual de frequência, a fim de subsidiar o trabalho desenvolvido pelos alunos e pelas Unidades Escolares, garantindo avaliação equilibrada e com iguais oportunidades a todos em função das diferentes situações que os envolvem, compreendendo:

I - questões de múltipla escolha simples, claras e diretas no que se refere às habilidades e competências desenvolvidas ao longo do período não presencial e por Área do Conhecimento;

II - questões de autoavaliação para os estudantes como parte da análise integral do desempenho do aluno;

III - ambiente de escuta para identificação dos pontos sensíveis vivenciados pelos alunos, de acordo com as peculiaridades de cada unidade escolar;

IV - verificação, análise e correção, que se dará automaticamente, com chave de resposta;

V - definição prévia de dias para postagem ou entrega (no caso das avaliações impressas) por parte do aluno, com devolutiva por parte dos professores.

Parágrafo único: Este período de atividades será destinado exclusivamente à Avaliação Qualitativa.

Art. 6º: Normatizar a Avaliação Qualitativa, que será elaborada por grupos de professores das Áreas do Conhecimento e das respectivas Disciplinas.

Art. 7º: Definir que os instrumentos e atividades avaliativas desenvolvidas durante o período não presencial (plataforma digital, material impresso ou outro instrumento) serão utilizados para compor o resultado da Fase avaliada.

Art. 8º: Normatizar a Avaliação Qualitativa para a Modalidade EJA, elaborada conjuntamente com as Unidades Escolares.

Art. 9º: Efetuar as matrículas, de forma não presencial, de acordo com o Edital de Matrícula para este fim, tendo em vista contato feito anteriormente com cada aluno para informação e esclarecimentos.

Art. 10: Elaborar Relatório de Desempenho com parecer sucinto dos professores contendo análise do desempenho do estudante em relação aos conhecimentos curriculares relevantes, estratégias de recuperação e critérios de avaliação cadastrados previamente.

Art. 11: Delegar à Equipe Técnico-Pedagógica das Unidades Escolares e da SME o acompanhamento e orientação do planejamento de todo o processo pedagógico.

Art. 12: Atualizar o SGE (Sistema de Gestão Educacional) para as novas demandas (criação, edição de turmas, etc), bem como para o preenchimento dos documentos e afins (Históricos Escolares, Fichas Individuais, etc), cabendo observações de caráter extraordinário nos seus respectivos campos.

Art. 13: Resguardar eventuais orientações suplementares para demais processos referentes a esta Modalidade de Ensino a ser formalizado em ato normativo próprio.

Art. 14: Definir que a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, 10 de agosto de 2020.

SANDRA GOMES SIMÕES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!